

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 21/02/18
Responsável



AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
DATA 21/02/2018
Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 034, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

**“REVOGA O ARTIGO 29-C DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 001, DE 06 DE SETEMBRO
DE 2011, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR N.º
025, DE 03 DE MAIO DE 2016.”**

O Prefeito Municipal de Rio Bananal – ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o Art. 29-C da Lei Complementar n.º 001, de 06 de setembro de 2011, dispositivo este criado pela Lei Complementar n.º. 25, de 03 de maio de 2016.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018).


FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretário Municipal de Administração